



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 101, DE 02 DE MAIO DE 1952
REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA 2368/1989

REGULA A DENOMINAÇÃO DE RUAS.

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para denominação de ruas, sempre que possível, serão utilizados nomes de pindamonhangabenses ou de pessoas que aqui se radicarem.

Art. 2º As placas indicativas serão colocadas na base de uma para cada dois quarteirões da via pública, e, além do nome da pessoa, conterão uma indicação da principal atividade exercida pela mesma.

Art. 3º Para a escolha dos nomes, levar-se-á em consideração o enquadramento nas seguintes exigências:

- a) (Esta alínea foi revogada pelo [art. 1º da Lei Municipal nº 282, de 20.06.1956](#));
- b) nomes de pessoas falecidas que, pelo seu saber e virtudes, fizeram jus à admiração e à gratidão do povo;
- c) nome de pessoas que, pelas suas atividades engrandeceram o Município,
- d) nome de pessoas consagradas pela opinião pública nacional e internacional.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, 02 de maio de 1952.

a) Dr. Caio Gomes Figueiredo
Prefeito Municipal